

6. PLANOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

6.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os programas/planos de controle e monitoramento técnico – ambiental constituem-se em um elemento básico de planejamento e de saneamento ambiental à implantação do projeto, bem como de gerenciamento ambiental durante a fase de funcionamento do condomínio.

A adoção das medidas propostas para o controle e monitoramento ambiental visando à mitigação ou absorção dos impactos adversos e aproveitamento dos impactos benéficos é importante, considerando que a não incorporação destas poderá resultar em danos ao meio natural.

Os programas de controle e monitoramento ambiental julgados necessários para a correta gestão ambiental do empreendimento são apresentados a seguir de forma sucinta, cabendo ao Plano Básico Ambiental (PBA) a ser elaborado quando do requerimento da Licença de Instalação, o detalhamento de tais planos.

6.2. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

Visa promover mecanismos eficientes que garantam a execução e o controle das ações planejadas nos programas ambientais e a adequada condução das obras, no que se refere aos procedimentos ambientais, mantendo-se um elevado padrão de qualidade na sua implantação e operação.

6.3. PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A implementação deste plano tem como objetivo principal o repasse de informações sobre as principais etapas e ações do empreendimento, estabelecendo um adequado fluxo entre o empreendedor e as comunidades circunvizinhas, proporcionando um diálogo franco e transparente,

minimizando, consequentemente, eventuais situações de conflito.

6.4. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O Programa de Educação Ambiental fornece instruções básicas de preservação e controle do meio ambiente aos seguintes grupos envolvidos no empreendimento: operários empregados na implantação e funcionários do empreendimento.

6.5. PLANO DE PROTEÇÃO DO TRABALHADOR E SEGURANÇA DO AMBIENTE DE TRABALHO

As ações do Plano de Proteção ao Trabalhador e Segurança do Ambiente de Trabalho têm um caráter preventivo considerando que no seu escopo, o referido plano contém um conjunto de ações que objetivam evitar acidentes e/ou minimizar os danos sofridos pelo trabalhador no caso de ocorrência dos mesmos. Algumas das ações sugeridas podem ser estendidas aos visitantes da indústria.

As diretrizes a serem estabelecidas para o controle e prevenção de acidentes do trabalho, melhoria das condições do ambiente e promoção da saúde envolvem capacitação; certificações e inspeções; investigação e análise de acidentes e incidentes; e identificação e prevenção de riscos, entre outras.

6.6. PLANO DE PRESERVAÇÃO PAISAGÍSTICA / ECOLÓGICO

O objetivo específico deste plano é a preservação paisagística e ecológica da área do projeto, uma vez que no terreno existem significativas áreas de interesse ambiental.

6.7. PLANO DE CONTROLE E PROTEÇÃO PARA A ÁREA DE RECARGA DOS MANANCIAIS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS

O Plano de Proteção para Área de Recarga dos Mananciais Hídricos tem como objetivo a conservação de áreas superficiais livres para infiltração das águas pluviais, as quais irão recarregar os aquíferos.

6.8. PROGRAMA DE PROSPECÇÃO E DE RESGATE ARQUEOLÓGICO

Este Programa de Prospeção e de Resgate Arqueológico visa o cumprimento da legislação pertinente ao licenciamento para a implantação do **CONDOMÍNIO TERRANOVA BONFIM**. De acordo com o que determina o Art 4º da Portaria IPHAN Nº 230, de 17 de dezembro de 2002, “A partir do diagnóstico e avaliação de impactos, deverão ser elaborados os Programas de Prospeção e de Resgate compatíveis com o cronograma das obras e com as fases de licenciamento ambiental do empreendimento de forma a garantir a integridade do patrimônio cultural da área”.

6.9. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

O objetivo principal deste plano é promover a recuperação das áreas degradadas em decorrência das atividades de implantação e operação do condomínio, por meio da definição e especificação de técnicas para controle de processos erosivos e recomposição das áreas consideradas reabilitáveis.

São passíveis de recuperação áreas de empréstimos, de depósitos de material excedente (“bota-foras”), canteiro de obras, bem como os acessos sem aproveitamento posterior às obras. A recuperação dessas áreas contemplará a utilização de técnicas e práticas de limpeza, cultivo e manejo, que viabilizem o retorno às condições

ambientais próximas às predominantes antes da implantação, caso o uso sequencial dessas áreas assim o permitir.

Nas áreas onde o uso for alterado de forma definitiva, a recuperação consistirá de contenção mecânica, controle de processos erosivos e vegetação com espécies nativas.

6.10. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS – ETAPA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Tem como objetivo implantar uma gestão dos resíduos a serem gerados na implantação do condomínio, compreendendo diretrizes e procedimentos para a coleta, transporte, acondicionamento, processamento e destinação dos resíduos a serem gerados.

6.11. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS – ETAPA DE OPERAÇÃO

Estabelecer as ações de manejo, armazenamento temporário e destinação final adequado dos Resíduos Sólidos e Líquidos na fase de operação do **CONDOMÍNIO TERRANOVA BONFIM**.

6.12. PLANO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E DO SOLO

Este plano contemplará o monitoramento e avaliação da qualidade das águas superficial e subterrânea presentes nas áreas de influência direta do empreendimento. Dessa forma, em função dos impactos descritos, serão monitorados alguns parâmetros específicos descritos na legislação federal e estadual pertinentes. Bem como irá também monitorar a qualidade do solo com o objetivo de identificar alterações nas suas características químicas e mineralógicas, decorrentes da implantação e principalmente operação do empreendimento.